



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000096



**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL**

**TIPO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.060/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) - CPL**, instituída por lei municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Unidade Integrada Joana Meneses, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 938.598,48 (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto será no prazo de cento e vinte dias.

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1-034 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

**4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

**5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL**

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- |              |  |
|--------------|--|
| a) Anexo I   | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;                                |
| b) Anexo II  | - Projeto Básico/Termo de Referência;                                      |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial;  |
| d) Anexo IV  | - Minuta do Contrato;  |
| e) Anexo V   | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93                 |
| f) Anexo VI  | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da |
- Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000097

0



g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. – Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 - Pessoas Físicas;

6.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

6.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

6.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000098



- negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
  - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
  - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
  - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
  - h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
  - i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

**7.2** – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000099



apresentada por ME, EPP ou MEI.

## 8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

### Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº 015/2022 – CPL - Data: 06/01/2023 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", **poderá ser feita por meio de declaração formal**;

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000101

7



o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

**8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.**

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

**Envelope n.º 02 – Proposta Preços**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL  
Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA  
Tomada de Preços nº 015/2022 – CPL - Data: 06/01/2023 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

**8.7. Proposta de Preços, (Anexo I)** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de cento e vinte dias;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;



000102



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

**9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000103

7



legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000104



- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

### 11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

### 12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

### 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000105



13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

#### 14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

#### 15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será no prazo de cento e vinte dias, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como os acréscimos no patamar de 50% (cinquenta por cento).

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

#### 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

17.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000106



17.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

17.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

17.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

17.6. Registrar a obra no CREA;

17.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

17.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

17.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

17.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

17.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

18.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

18.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

18.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

## 19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000107



**19.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**20.1.** Executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**20.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no projeto básico/executivo e no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**20.3.** Os serviços objeto deste processo de licitação serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**20.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade da execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos serviços.

## **21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**21.2 -** O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**21.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**21.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

21.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

21.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

21.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

**22.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.**

22.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

22.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.



000109



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

22.6. O Contratado é responsável por todos os onus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

22.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 15 de dezembro de 2022

**Marcos Venício Vieira Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000110



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Unidade integrada Joana Meneses, objeto da Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de cento e vinte dias.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000111



---

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO**





Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

000112

t



## MEMORIAL DESCRITIVO

# REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

JOÃO LISBOA - MA.

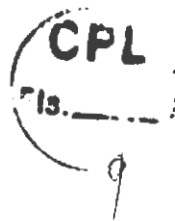
## INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara e objetiva os serviços a serem executados para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES, no Município de JOÃO LISBOA – MA., com área total de construção em 1.419,60m<sup>2</sup>.

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Toda a execução da obra deverá ter como referência a planilha de quantitativos, o memorial descritivo e o projeto arquitetônico, documentos imprescindíveis para compra e aplicação dos materiais. Os quantitativos estimados em planilha devem ser conferidos no local pelo contratado, sendo de sua inteira responsabilidade na elaboração da proposta orçamentária e execução da obra.



## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

### 1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. De acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



## 2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Nos banheiros existentes serão removidos todo o revestimento cerâmico do piso e paredes, esquadrias, luminárias, louças e metais sem reaproveitamento, sendo substituído por outros novos conforme projeto e planilha orçamentária.

O muro dos fundos será demolido completamente, sem reaproveitamento. O muro lateral esquerdo será parcialmente demolido para colocação de gradil de ferro conforme projeto e planilha orçamentária.

O piso industrial da quadra será demolido e refeito em concreto armado, espessura de 8cm com polimento industrial e pintura em tinta epóxi.

## 3. INFRAESTRUTURA

A fundação, nas construções novas, será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm<sup>2</sup> (fck=25MPa).

Será utilizado aço CA-50 de 6,3mm nas sapatas e aço CA-50 de 10,0mm, com estribo de aço CA-60 de 5,0mm nos arranques dos pilares, conforme planilha orçamentária.

## 4. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm<sup>2</sup> (fck=25MPa). Os pilares serão realizados em concreto armado.

3

1



Todo o concreto utilizado na obra será rodado em betoneira no traço 1:3:3. O lançamento será por meio manual, o adensamento será efetuado durante e após o lançamento por meio de vibrador, a cura será realizada garantindo que o concreto mantenha umidade suficiente garantindo seu processo de endurecimento.

## 5. PISOS

Para aplicação do piso cerâmico, o contrapiso já se encontra em bom estado, restando apenas aplicação do novo piso, será necessário uma eventual reforma do contra piso apenas em locais que for afetado por passagem de instalações hidráulicas.

Piso cerâmico PEI-5 45x45cm, assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária.

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico. Deverá haver piso cerâmico em todas as salas e espaços de ampliação, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Na quadra, será executado piso industrial de concreto armado com espessura de 8cm, polido e pintado, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Na parte externa da quadra haverá passeio de concreto moldado in loco, em toda a sua extensão frontal e lateral (frontal largura de 1.70m e lateral largura de 2.00m).

## 6. PAREDES E PAINÉIS

Em todas as áreas a serem ampliadas será utilizado alvenaria de bloco cerâmico nas dimensões de 9x19x19cm (espessura 9cm), conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.



Nas divisórias dos banheiros serão feitas tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E.

## **7. COBERTURA**

A cobertura será executada em telha cerâmica capa-canal, tipo Plan e telha metálica tipo trapezoidal, com trama de aço composta por ripas e caibros, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os rufos e calhas serão em chapa de aço galvanizado, espessuras verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

## **8. ESQUADRIAS**

Todas as esquadrias existentes serão removidas e substituídas por outras novas, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

## **9. REVESTIMENTOS**

Alvenarias novas serão chapiscadas e revestidas de acordo com o que pede no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.



## 10. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos ou mais, se necessário para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de fiscalização da obra.



## 11. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais serão substituídos, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto. Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras e etc... assim como a fixação das barras de apoio para portadores de necessidades especiais, que deverão respeitar rigorosamente as especificações e dimensões em projeto. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

## 12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão aproveitadas em parte, apenas substituição quando necessário para o perfeito funcionamento. Apenas construção de novas instalações de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da fiscalização da obra. Analisar os projetos de instalação hidráulica para o perfeito cumprimento do mesmo.

## 13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão refeitas por completo nas construções novas e analisadas as instalações existentes para possível aproveitamento da mesma nas construções existentes, conseqüentemente serão executados fossa e sumidouro. Consultar projetos e planilha orçamentária.







t



#### **14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) existentes deve ser substituída e alterada para atender às novas necessidades. Devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

A execução das instalações elétricas será realizada de forma embutida nas paredes, sendo sua parte superior distribuída no tubo PVC a ser instalado de acordo com projeto.

#### **15. COMBATE À INCÊNDIO**

Deverão ser instalados extintores de combate à incêndio nos locais previstos no projeto, devidamente sinalizados e com placas de sinalização de rota de fuga, conforme projeto e planilha orçamentária.

#### **16. PAVIMENTAÇÃO**

Nas áreas indicadas deverão ser aterradas para nivelamento do terreno. Na área externa será feito em bloco de concreto intertravado de 10x20x6 na cor cinza, conforme projeto e planilha orçamentária.

Na área interna frontal haverá meio fio para delimitação do espaço de jardim, executado em formato curvo, contendo grama e arbustos conforme projeto e planilha orçamentária.



## 17. URBANIZAÇÃO

Na área externa frontal haverá uma área de lazer com jardim e bancos de madeira e lixeiras metálicas, conforme projeto e planilha orçamentária.

## 18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

No quiosque e nos banheiros masculino e feminino deverá ser instalado o balcão e as bancadas dos lavatórios, respectivamente, em granito, conforme projeto e planilha orçamentária.

Todos os ambientes que constarem de janelas deverão ter vidros translúcidos de espessura de 3mm. Também serão forradas com forro PVC em régua, nos ambientes indicados conforme projeto e planilha orçamentária.

Nos muros frontal e lateral haverá um gradil com quadro em tubo metalon 40x30mm, tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 35x25mm, conforme projeto e planilha orçamentária.

Dentro da quadra, na parte anterior e posterior deverá ser instalado um alambrado com tela de nylon fio esp.=3mm e malha de (5 x 5)cm.

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;



- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.



7



## PROJETOS

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ARQUITETURA**

OPERA PÚBLICA  
PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO  
PROJETO DE INTERIORES  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO  
PROJETO DE EQUIPAMENTOS  
PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO  
PROJETO DE ILUMINAÇÃO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA  
PROJETO DE VANTAGEM

PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO  
PROJETO DE INTERIORES  
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO  
PROJETO DE EQUIPAMENTOS  
PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO  
PROJETO DE ILUMINAÇÃO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA  
PROJETO DE VANTAGEM

*Paulo Roberto de Jesus*  
 Paulo Roberto de Jesus  
 Engenheiro Civil  
 CRE 11206/1991-6

**LEGENDA**

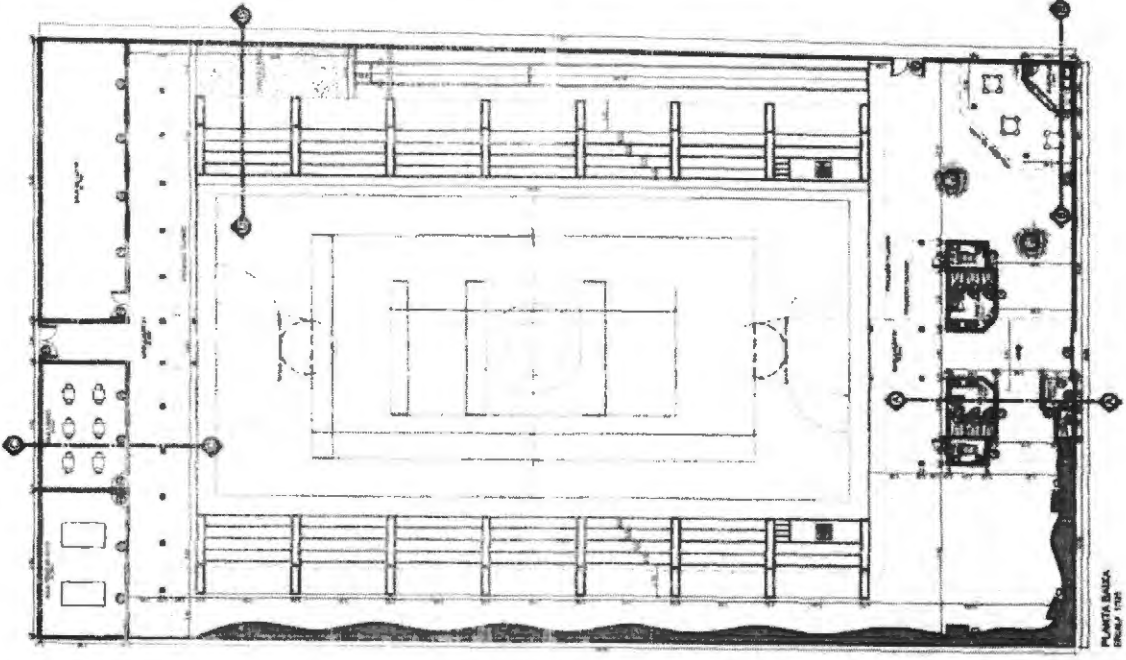
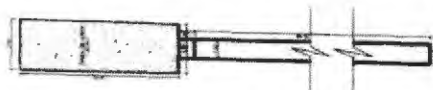
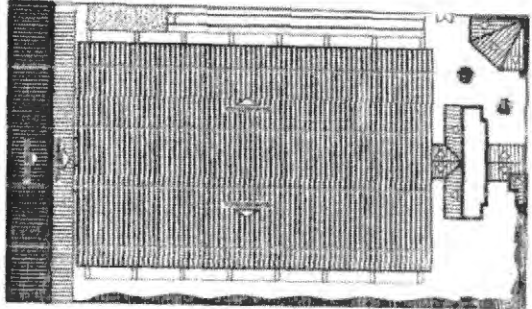
— LINHA DE FUNDAÇÃO  
 — LINHA DE FUNDAÇÃO  
 — LINHA DE FUNDAÇÃO

**QUADRO DE ENQUADRAMENTO**

PORTAS	
1	PORTA DE ALUMINUM
2	PORTA DE MADEIRA
3	PORTA DE FERRO
4	PORTA DE CIMENTO
5	PORTA DE PLASTICO
6	PORTA DE VIDRO
7	PORTA DE TITANIO
8	PORTA DE COBRE
9	PORTA DE NIQUEL
10	PORTA DE ORO
11	PORTA DE PRATA
12	PORTA DE ZINCO
13	PORTA DE ALUMINUM
14	PORTA DE MADEIRA
15	PORTA DE FERRO
16	PORTA DE CIMENTO
17	PORTA DE PLASTICO
18	PORTA DE VIDRO
19	PORTA DE TITANIO
20	PORTA DE COBRE
21	PORTA DE NIQUEL
22	PORTA DE ORO
23	PORTA DE PRATA
24	PORTA DE ZINCO

JANELAS	
1	JANELA DE ALUMINUM
2	JANELA DE MADEIRA
3	JANELA DE FERRO
4	JANELA DE CIMENTO
5	JANELA DE PLASTICO
6	JANELA DE VIDRO
7	JANELA DE TITANIO
8	JANELA DE COBRE
9	JANELA DE NIQUEL
10	JANELA DE ORO
11	JANELA DE PRATA
12	JANELA DE ZINCO
13	JANELA DE ALUMINUM
14	JANELA DE MADEIRA
15	JANELA DE FERRO
16	JANELA DE CIMENTO
17	JANELA DE PLASTICO
18	JANELA DE VIDRO
19	JANELA DE TITANIO
20	JANELA DE COBRE
21	JANELA DE NIQUEL
22	JANELA DE ORO
23	JANELA DE PRATA
24	JANELA DE ZINCO



ARQUITETURA

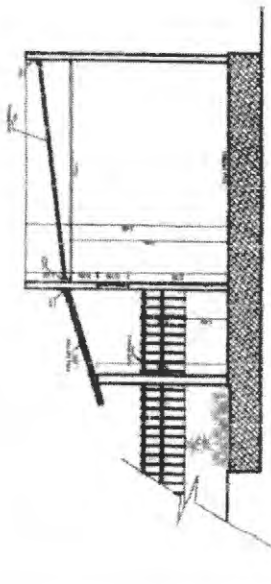
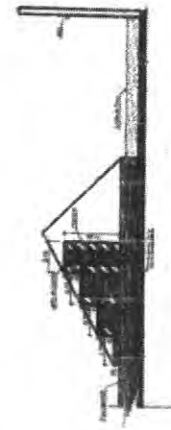
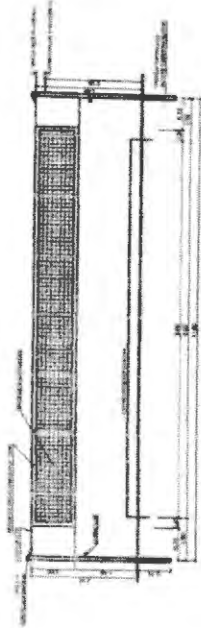
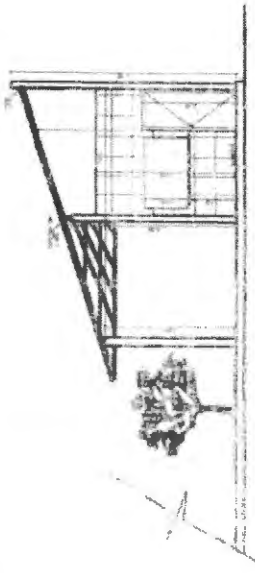
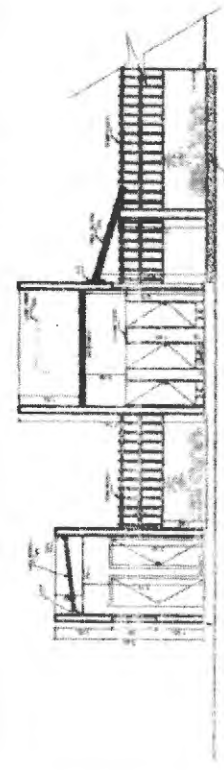
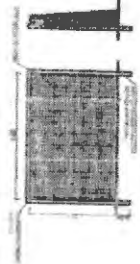
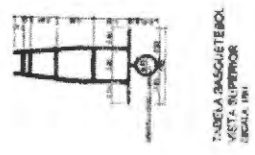
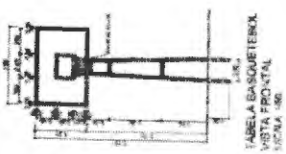
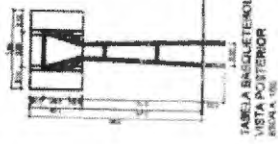
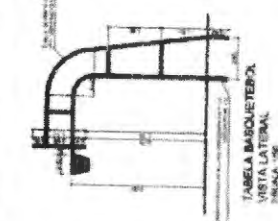
OBRA PÚBLICA

PROJETO

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

03/03

  
 João Roberto de Jesus  
 Arquiteto Civil  
 CREA 1123/891-6



LEGENDA

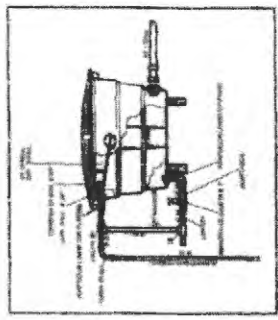
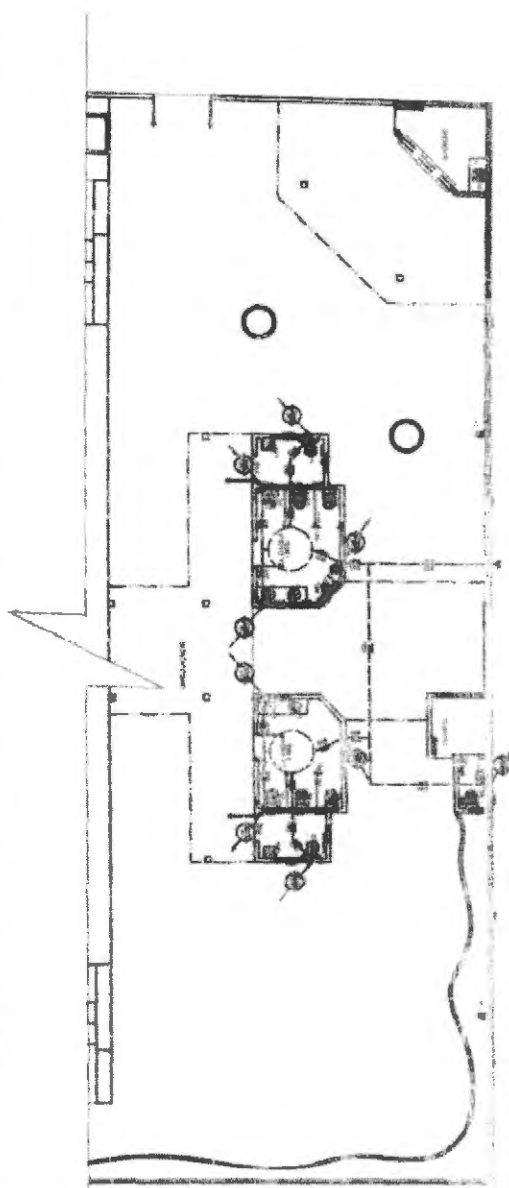
1	Água Fria
2	Água Quente
3	Água Resfriada
4	Água de Resfriamento
5	Água de Aquecimento
6	Água de Resfriamento
7	Água de Aquecimento
8	Água de Resfriamento
9	Água de Aquecimento
10	Água de Resfriamento
11	Água de Aquecimento
12	Água de Resfriamento
13	Água de Aquecimento
14	Água de Resfriamento
15	Água de Aquecimento
16	Água de Resfriamento
17	Água de Aquecimento
18	Água de Resfriamento
19	Água de Aquecimento
20	Água de Resfriamento
21	Água de Aquecimento
22	Água de Resfriamento
23	Água de Aquecimento
24	Água de Resfriamento
25	Água de Aquecimento
26	Água de Resfriamento
27	Água de Aquecimento
28	Água de Resfriamento
29	Água de Aquecimento
30	Água de Resfriamento
31	Água de Aquecimento
32	Água de Resfriamento
33	Água de Aquecimento
34	Água de Resfriamento
35	Água de Aquecimento
36	Água de Resfriamento
37	Água de Aquecimento
38	Água de Resfriamento
39	Água de Aquecimento
40	Água de Resfriamento
41	Água de Aquecimento
42	Água de Resfriamento
43	Água de Aquecimento
44	Água de Resfriamento
45	Água de Aquecimento
46	Água de Resfriamento
47	Água de Aquecimento
48	Água de Resfriamento
49	Água de Aquecimento
50	Água de Resfriamento

DESCRIÇÃO

1	Água Fria
2	Água Quente
3	Água Resfriada
4	Água de Resfriamento
5	Água de Aquecimento
6	Água de Resfriamento
7	Água de Aquecimento
8	Água de Resfriamento
9	Água de Aquecimento
10	Água de Resfriamento
11	Água de Aquecimento
12	Água de Resfriamento
13	Água de Aquecimento
14	Água de Resfriamento
15	Água de Aquecimento
16	Água de Resfriamento
17	Água de Aquecimento
18	Água de Resfriamento
19	Água de Aquecimento
20	Água de Resfriamento
21	Água de Aquecimento
22	Água de Resfriamento
23	Água de Aquecimento
24	Água de Resfriamento
25	Água de Aquecimento
26	Água de Resfriamento
27	Água de Aquecimento
28	Água de Resfriamento
29	Água de Aquecimento
30	Água de Resfriamento
31	Água de Aquecimento
32	Água de Resfriamento
33	Água de Aquecimento
34	Água de Resfriamento
35	Água de Aquecimento
36	Água de Resfriamento
37	Água de Aquecimento
38	Água de Resfriamento
39	Água de Aquecimento
40	Água de Resfriamento
41	Água de Aquecimento
42	Água de Resfriamento
43	Água de Aquecimento
44	Água de Resfriamento
45	Água de Aquecimento
46	Água de Resfriamento
47	Água de Aquecimento
48	Água de Resfriamento
49	Água de Aquecimento
50	Água de Resfriamento

1  
**PROF. DR. S. S. SOUZA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1° 13001691-8

NOTAS  
 1. Verificar a pressão da água na rede pública.  
 2. Verificar a pressão da água na rede pública.  
 3. Verificar a pressão da água na rede pública.



**HIDRÁULICO**

OBRA PÚBLICA  
 PREFEITO

Projeto	10/10
Execução	10/10
Revisão	10/10
Assinatura	
Carimbo	
Observações	
Assinatura do Cliente	
Carimbo do Cliente	
Assinatura do Projeto	
Carimbo do Projeto	
Assinatura do Empreiteiro	
Carimbo do Empreiteiro	
Assinatura do Fiscal	
Carimbo do Fiscal	
Assinatura do Inspetor	
Carimbo do Inspetor	
Assinatura do Encarregado	
Carimbo do Encarregado	
Assinatura do Operário	
Carimbo do Operário	



SANITÁRIO

OBRA PÚBLICA  
PARELTO

Nº de Projeto: _____ Nome do Cliente: _____	
Nº de Cadastro: _____ Nome do Arquiteto: _____	
Data: 10/08/10 Escala: 1:50	
Nome da Empresa: _____ Endereço: _____	
Nome do Engenheiro: _____ Registro Profissional: _____	
Área Construída: _____	Área Total: _____
Valor do Empreendimento: _____	Valor da Obra: _____

NOTA

Tudo de acordo com o projeto e o que for necessário, consultar o projeto original.

É obrigatório a aprovação desta obra pelo órgão competente.

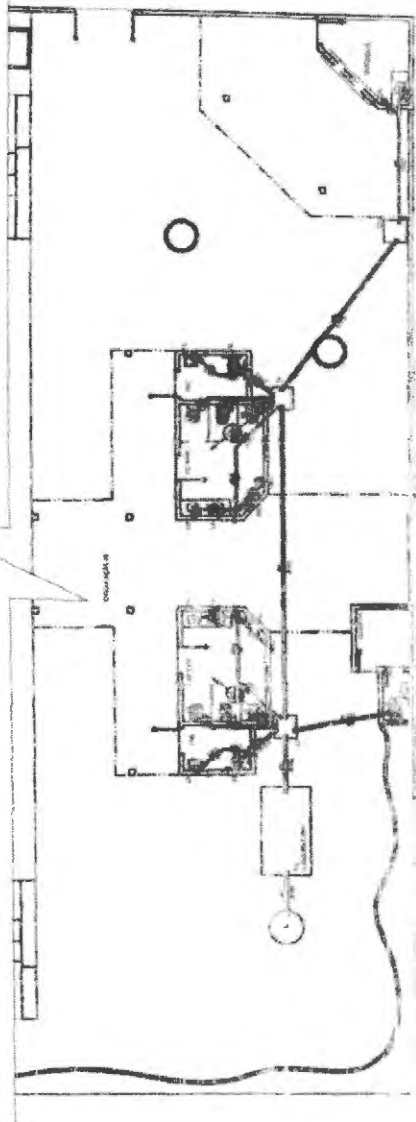
**Doutor Carlos José**  
 Engenharia Civil  
 CREP 11291691-6

LEGENDA

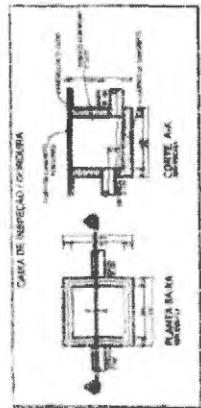
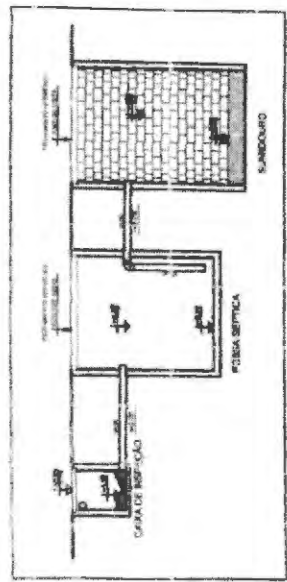
---	Alvenaria
---	Revestimento
---	Forro
---	Outros

EMBALECA

☐	Alvenaria
☐	Revestimento
☐	Forro
☐	Outros



INSTALAÇÃO SANITÁRIA  
 LAMPA 1/1



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

- SÍMBOLOGIA**
- ▲ PINTURA DE PROTEÇÃO ANTIRREFLEXO
  - CANTONEIRA
  - LANTERNA
  - PAINEL DE CONTROLO
  - PAINEL DE CONTROLO DE TEMPERATURA
  - PAINEL DE CONTROLO DE HUMIDADE
  - PAINEL DE CONTROLO DE PRESSÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE VIBRAÇÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE RUADELO
  - PAINEL DE CONTROLO DE NÍVEL
  - PAINEL DE CONTROLO DE VELOCIDADE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ACELERAÇÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE ROTACÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE TORÇÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE TENSÃO
  - PAINEL DE CONTROLO DE CORRENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE POTÊNCIA
  - PAINEL DE CONTROLO DE ENERGIA
  - PAINEL DE CONTROLO DE TEMPERATURA AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TEMPERATURA SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TEMPERATURA INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE TEMPERATURA EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE HUMIDADE AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE HUMIDADE SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE HUMIDADE INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE HUMIDADE EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE PRESSÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE PRESSÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE PRESSÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE PRESSÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE VIBRAÇÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE VIBRAÇÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE VIBRAÇÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE VIBRAÇÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE RUADELO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE RUADELO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE RUADELO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE RUADELO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE NÍVEL AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE NÍVEL SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE NÍVEL INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE NÍVEL EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE VELOCIDADE AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE VELOCIDADE SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE VELOCIDADE INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE VELOCIDADE EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ACELERAÇÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ACELERAÇÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ACELERAÇÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ACELERAÇÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ROTACÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ROTACÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ROTACÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ROTACÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE TORÇÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TORÇÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TORÇÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE TORÇÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE TENSÃO AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TENSÃO SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE TENSÃO INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE TENSÃO EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE CORRENTE AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE CORRENTE SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE CORRENTE INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE CORRENTE EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE POTÊNCIA AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE POTÊNCIA SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE POTÊNCIA INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE POTÊNCIA EXTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ENERGIA AMBIENTE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ENERGIA SUPERFÍCIE
  - PAINEL DE CONTROLO DE ENERGIA INTERIORES
  - PAINEL DE CONTROLO DE ENERGIA EXTERIORES

*Handwritten signature*  
**Eng. João Carlos de Sá**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11201691-8

**COMBATE A INCÊNDIO**

**OBRA PÚBLICA**

**PROJETO**

Projeto de Instalação de Sistema de Proteção contra Incêndio em Edifício de 10 Andares

Localização: Rua ... nº ...

Proprietário: ...

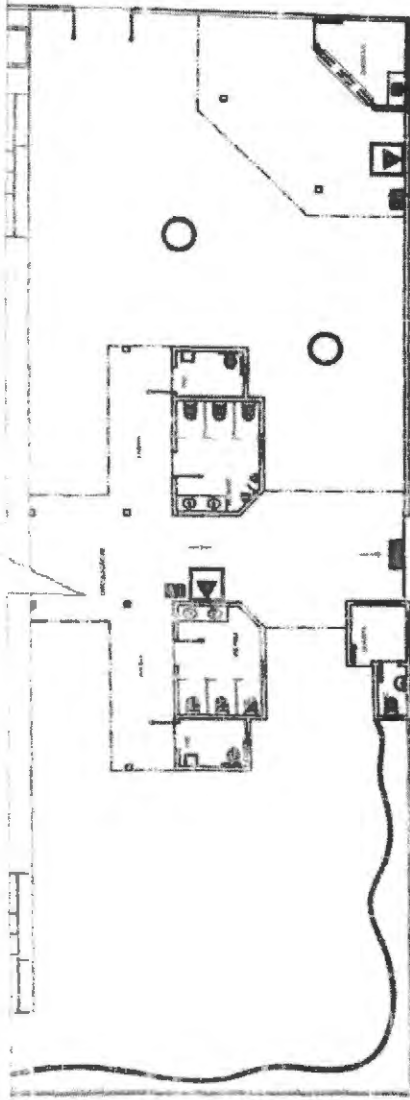
Arquiteto: ...

Engenheiro: ...

Data: .../.../...

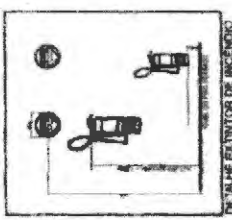
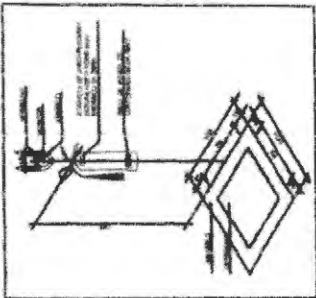
Escala: 1:100

Legenda: ...



**SIMBOLOGIA DE ORIENTAÇÃO E SALAMENTO**

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
▲	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
○	EXTINTOR
□	ALARMADOR
□	CHAMADA DE FOGO
□	CHAMADA DE FOGO COM BATERIA
□	CHAMADA DE FOGO COM BATERIA E SINALIZADOR
□	CHAMADA DE FOGO COM BATERIA E SINALIZADOR E SINALIZADOR
□	CHAMADA DE FOGO COM BATERIA E SINALIZADOR E SINALIZADOR E SINALIZADOR



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

000131

 (CPL)  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 ↓

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA  
 DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

## RESUMO

		Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.834,66
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	23.966,22
3	INFRAESTRUTURA	21.531,13
4	SUPERESTRUTURA	72.660,46
5	PISOS	182.614,11
6	PAREDES E PAINÉIS	71.689,03
7	COBERTURA	78.335,61
8	ESQUADRIAS	45.096,17
9	REVESTIMENTOS	76.159,37
10	PINTURA	127.998,78
11	LOUÇAS E METAIS	10.220,09
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.599,79
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	18.735,68
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	28.827,27
15	COMBATE A INCÊNDIO	2.779,68
16	PAVIMENTAÇÃO	77.455,18
17	URBANIZAÇÃO	9.445,06
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	81.650,19

**938.598,48**
  
 Perito em Engenharia Civil  
 CREA 112007091 - 4

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 08/2021 Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sengta | SEINFRA - 027 - Ceará | S4UR8 - 07/2022 - São Paulo

BN - 34,0%

CPL

Orçamento Sintático

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.834,00
1.1	C1937 SEINFRA PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	6,00	151,46	187,81
1.2	C1630 SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	360,56	0,00	7,51
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				23.000,23
2.1	97633 SINAPI DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	89,45	15,20	18,04
2.2	97644 SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	10,00	6,21	7,70
2.3	97645 SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	1,00	23,14	26,80
2.4	97683 SINAPI REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	6,00	8,18	10,14
2.5	97685 SINAPI REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	LM	2,00	0,95	1,05
2.6	97622 SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m³	35,25	37,87	46,95
2.7	3240 ORSE Demolição de piso de alta resistência	m²	905,87	16,74	20,75
3	INFRAESTRUTURA				21.881,13
3.1	93354 SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M. AF. 09/2021	m³	19,02	57,24	70,87
3.2	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m³	13,61	21,01	27,16
3.3	94065 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TIPO C12,5 (EM MASSA SÉCA DE CIMENTO A REIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	5,41	476,68	591,08
3.4	11488 UNDE Locustério da obra (incluindo fabricação na obra, inclusive adensamento e acabamento no infraestrutura)	m³	9,41	24,82	30,90
3.5	90535 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MANEIRA SERRADA, E 25 MM A UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	59,85	126,37	159,17
3.6	92916 SINAPI ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	53,67	16,11	19,87
3.7	92916 SINAPI ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	130,55	15,58	19,31
3.8	92916 SINAPI ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	203,61	13,31	16,80
4	SUPERESTRUTURA				72.000,48
4.1	90542 SINAPI FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAMA EM MANEIRA SERRADA, E 25 MM A UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	280,48	80,42	99,72
4.2	96240 SINAPI LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE BLOCO OU SOLAIS, EM ESPESURA DE 10 CM. AF. 06/2014	m²	407,37	15,46	10,17
4.3	94065 SINAPI CONCRETO FCK = 25MPa, TIPO C12,5 (EM MASSA SÉCA DE CIMENTO A REIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	29,32	476,08	591,08
4.4	92759 SINAPI ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	466,17	14,29	11,71
4.5	92761 SINAPI ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	382,60	13,80	17,22
4.6	92919 SINAPI ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	407,22	13,31	18,50
5	PISOS				182.814,11
5.1	97251 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	476,83	54,84	68,00
5.2	96939 SINAPI COBERTAS EM CIMENTO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 08/2020	M	11,30	117,48	145,67
5.3	C1917 SEINFRA PISO DE CONCRETO FCK = 25MPa, TIPO C12,5 ARMADO COM AÇO	m²	958,37	100,25	124,31
5.4	7342 ORSE Polimento de piso de alta resistência, novo. 51	m²	958,37	20,45	25,35
5.5	94990 SINAPI EXECUÇÃO DE PASSADIÇO GRATO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 06/2022	m²	6,00	887,38	962,35
6	PAREDES E PAINÉIS				71.699,83
6.1	103328 SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO E BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60x18x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PRO CA 400 L EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m³	744,54	71,95	88,21
6.2	102257 SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	m²	12,04	327,85	405,53
7	TELHADOS				76.236,87
7.1	94979 SINAPI FORNO DE AÇO COMPACTADO EM LARGURA DE 1,30 M PARA TELHADOS DE PISO DE CONCRETO FCK = 25MPa, TIPO C12,5 (EM MASSA SÉCA DE CIMENTO A REIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	m³	388,25	77,45	95,01
7.2	94445 SINAPI TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ANTE E AGULAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	228,72	38,96	48,31
7.3	C4554 SEINFRA TELHA DE ALUMÍNIO, TIPO PLAN, 6 x 0,70m	m²	223,00	54,07	67,04
7.4	C2240 SEINFRA Forro de gesso acartonado com perfilado de 12x12 cm	M	136,35	34,01	42,17
7.5	94227 SINAPI FORRO EM ALUMÍNIO DE 30 CM, INCLUIDO TRANSPORTE HORIZONTAL. AF. 07/2019	M	57,85	65,08	81,79

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE CATEGORIA JOVENS MESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 08/2022 - Maranhão | OPSE - 06/2022 - Sãojopa | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI - 14,80%

CPL  
Fls. ---

Orçamento Sintético

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor	Valor	Valor
7.6	100434	SINAPI CAIXA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC DIAMETRO 125 MM INCLUSIVE CARCERINAS, FERRAGENS, ROTAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M	74,16	67,37	63,53	6.193,74
7.7	94221	SINAPI CUMEDORA PARA TELHA CERMÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019	M	13,00	19,98	24,75	321,75
8		FISQUADRIAS					46.088,17
8.1	91328	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA E REJATO SEMICIRCULAR (EVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, INCLUSIVE TUBO DE 2CM, VEDANTES, BORNALHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	1,00	654,71	811,84	811,84
8.2	91341	SINAPI PONTA DE FERRO DE ABRIÇÃO TIPO VERNÊ PARA SEMIQUADRADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	5,76	758,79	940,89	5.419,52
8.3	94807	SINAPI PONTA DE FERRO DE ABRIÇÃO TIPO VERNÊ PARA SEMIQUADRADO, 81X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	1,00	806,86	751,01	761,01
8.4	90943	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMICIRCULAR (EVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, INCLUSIVE TUBO DE 2CM, VEDANTES, BORNALHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	1,00	836,39	1.037,12	1.037,12
8.5	90944	SINAPI KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMICIRCULAR (EVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, INCLUSIVE TUBO DE 2CM, VEDANTES, BORNALHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UN	6,00	892,85	1.106,80	6.641,28
8.6	102185	SINAPI FOLHAS DE 90X210 CM ESPESURA DE 10MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF: 01/2021	UN	1,00	3.771,96	4.677,23	4.677,23
8.7	100701	SINAPI PONTA DE FERRO DE ABRIÇÃO TIPO VERNÊ PARA SEMIQUADRADO, 81X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. AF: 12/2019	m²	15,30	549,70	681,14	10.471,98
8.8	94552	SINAPI JANELA DE AÇO DE CORTEIR COM 11 JANELAS PARA VIGAS COM BATE-TE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA INCLUSIVE VIGAS, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	14,20	762,72	943,77	13.429,93
8.9	94559	SINAPI JANELA DE AÇO DE CORTEIR PARA VIGAS COM BATE-TE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA INCLUSIVE VIGAS, ALZAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	m²	2,00	768,94	952,48	1.806,96
9		REVESTIMENTOS					78.198,37
9.1	C0776	SEINFRA FORNECIMENTO E APLICADO DE PIMENTO FARMACÊUTICO TRACO 1:3 (CAL, AREIA E CIMENTO) AF: 08/2019	m²	1.489,08	6,17	7,66	11.381,48
9.2	87571	SINAPI REVESTIMENTO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CAL, AREIA E CIMENTO) AF: 08/2019	m²	1.489,08	32,78	40,64	60.516,21
9.3	93393	SINAPI REVESTIMENTO GERAL DO PAREDE INTERIORES COM PLACAS DE GIPSUM 120X240 CM INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA INCLUSIVE VIGAS, ALZAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2014	m²	68,60	49,99	61,80	4.251,70
10		PINTURA					127.388,78
10.1	88497	SINAPI APLICAÇÃO E TINTAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS FOLHAS. AF: 08/2019	m²	1.015,67	12,30	15,25	15.488,96
10.2	88489	SINAPI APLICAÇÃO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS FOLHAS EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF: 08/2014	m²	1.932,67	13,26	16,44	31.775,56
10.3	102218	SINAPI PINTURA DE TINTA DE APLICAÇÃO MANUAL, TINTA SINTÉTICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF: 08/2021	m²	20,04	12,81	15,88	318,23
10.4	100761	SINAPI PINTURA DE TINTA DE APLICAÇÃO MANUAL, TINTA SINTÉTICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF: 08/2020, P	m²	123,01	39,23	48,84	5.983,30
10.5	102494	SINAPI PINTURA DE TINTA DE APLICAÇÃO MANUAL, TINTA SINTÉTICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF: 05/2021	m²	958,37	58,80	73,03	80.969,78
10.6	102506	SINAPI PINTURA DE TINTA DE APLICAÇÃO MANUAL, TINTA SINTÉTICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF: 05/2021	M	455,70	7,87	9,75	4.442,07
11		OUTROS MATERIAIS					10.229,88
11.1	86504	SINAPI PLANTAS DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa, 25 kg, 1 UNIDADE EQUIVALENTE, AGRADAMENTO AF: 08/2019	UN	3,00	136,52	188,28	507,84
11.2	86801	SINAPI PLANTAS DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa, 25 kg, 1 UNIDADE EQUIVALENTE, AGRADAMENTO AF: 08/2020	UN	4,00	131,68	163,28	853,12
11.3	86978	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	7,00	55,20	68,44	478,08
11.4	86911	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	1,00	64,59	80,09	80,09
11.5	86918	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	2,00	29,81	25,80	51,60
11.6	86831	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	7,00	461,83	572,78	4.008,53
11.7	86472	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	3,00	713,53	884,77	1.788,54
11.8	100849	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	9,00	38,71	45,52	409,89
11.9	100858	SINAPI QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	2,00	821,86	771,10	1.542,80
11.10	C3017	SEINFRA QUADRA COCADA DE MESA, 120CM X 90CM PARA LABORATORIO, PADRÃO MÉDIO. AF: 08/2019	UN	1,00	578,56	717,41	717,41

9

CPL  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA OBRERA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTERMUNICIPAL DOAQUIMENSES

FOINTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS LANCAMENTOS: SINAPI - (07/2022) - (06/2022) (ORDE - 06/2022 - Servico) / SEINFRA - 027 - Cansl / SARPB - 07/2022 - São Paulo

RM = 24,00%

Organização Simbólica

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							5.588,79	
12.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SODAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	M	47,80	8,58	10,63	508,11
12.2	89402	SINAPI	TUBO PVC SODAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	M	23,10	10,45	12,85	298,14
12.3	103976	SINAPI	TUBO PVC SODAVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	M	3,00	26,48	30,33	90,96
12.4	103979	SINAPI	TUBO PVC SODAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	M	10,00	28,39	35,20	352,00
12.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SODAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	8,00	5,64	6,00	55,92
12.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SODAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	4,00	6,84	8,48	33,92
12.7	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SODAVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	2,00	14,79	18,33	38,68
12.8	103981	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SODAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	1,00	17,36	21,52	21,52
12.9	103985	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PVC SODAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	1,00	19,74	24,47	24,47
12.10	103955	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS PVC SODAVEL DN 25MM X 40MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	8,00	7,98	8,89	78,12
12.11	89393	SINAPI	TE PVC SODAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	5,00	7,90	9,87	48,35
12.12	89394	SINAPI	TE PVC SODAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	1,00	9,66	11,97	11,97
12.13	89394	SINAPI	TE CONDUÇÃO DE LATAS NA CORTA GERAL PVC SODAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	6,00	19,39	24,04	144,24
12.14	94782	SINAPI	CONEXÃO DE TUBERIA DE 1/2" POL. COM TUBO DE 1/2" POL. DE ACABAMENTO E ENCAIXAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	8,00	116,10	143,98	863,78
12.15	94788	SINAPI	CONEXÃO DE TUBERIA DE 1/2" POL. COM TUBO DE 1/2" POL. DE ACABAMENTO E ENCAIXAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	2,00	147,51	182,81	365,62
12.16	90635	SINAPI	VALVULA DE CLAPANTE DE 1/2" POL. COM TUBO DE 1/2" POL. DE ACABAMENTO E ENCAIXAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	2,00	286,31	355,02	710,04
12.17	5048	ORSE	CONEXÃO DE TUBERIA DE 1/2" POL. COM TUBO DE 1/2" POL. DE ACABAMENTO E ENCAIXAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALADO AF_06/2022	UN	2,00	287,41	358,38	1.852,76
<b>SUBTOTAL SINAPI</b>							<b>18.738,88</b>	
13								
13.1	89711	SINAPI	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO ESCOTO PREFICIAL DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	M	17,05	15,46	18,66	318,20
13.2	89793	SINAPI	UNIFALCÃO EM FIBRA DE ENGRATE SANITÁRIO DE 100MM DE DIÂMETRO AF_06/2022	M	18,70	12,11	15,01	280,88
13.3	89799	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	M	16,70	20,46	25,37	423,67
13.4	89800	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 75MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	M	28,25	28,07	32,32	913,04
13.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	22,00	9,75	12,09	268,98
13.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 75MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	7,00	9,28	11,48	22,96
13.7	89805	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	2,00	19,33	23,59	47,92
13.8	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	3,00	23,68	31,04	206,56
13.9	89728	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 75MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	2,00	5,79	8,41	16,82
13.10	89859	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	6,00	105,12	130,34	782,04
13.11	89810	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 75MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	2,00	28,42	32,76	65,52
13.12	89783	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 40MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	4,00	11,96	14,70	58,80
13.13	89827	SINAPI	FUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL S/ACABAMENTO DN 90 X 80MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_06/2022	UN	1,00	19,48	24,15	24,15

3

PLANO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENDES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 06/2022 - MAXIMIN (ORSE - 06/2022) - SINGEPI - SEINFRA - 027 - Ceará | SILEMB - 07/2022 - São Paulo

BDI - 14,00%

CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

Orçamento Sintético

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total			
13.14	104000	SINAPI	UNÇÃO 45 GRAUS, PVC CORR. JUNTA ELASTICA, DN 100MM PARA	UN	3,00	157,86	195,49	586,47
13.15	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERSA, PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO	UN	3,00	39,97	46,56	146,88
13.16	89823	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN 100 MM	UN	1,00	33,67	41,09	41,99
13.17	104351	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	2,00	16,99	20,80	41,80
13.18	89707	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	6,00	44,94	55,72	334,32
13.19	4993	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	2,00	586,19	702,07	1.404,14
13.20	11334	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	1,00	586,19	702,07	702,07
13.21	13018	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	1,00	7.386,62	9.174,26	9.174,26
13.22	990	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	1,00	2.740,40	2.778,59	2.778,59
14			INSTALACAO ELETRICA					28.887,27
14.1	97601	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	24,00	325,05	404,17	9.700,08
14.2	91852	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	11,00	15,62	19,36	212,90
14.3	93130	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	40,00	172,23	213,58	8.542,40
14.4	93141	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	20,00	145,96	180,99	3.818,80
14.5	561	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	40,00	176,45	144,39	5.775,60
14.6	101875	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	1,00	443,05	549,38	549,38
14.7	C1092	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	10,00	20,76	25,74	257,40
14.8	C1095	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	2,00	20,76	25,74	51,48
14.9	C1128	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	1,00	95,30	118,17	118,17
15			CONCRETO A REBRAR					2.778,68
15.1	72554	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	3,00	546,50	801,69	2.404,08
15.2	11853	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	un	4,00	41,76	51,78	207,12
15.3	C4049	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	3,00	45,05	55,85	167,58
16			PAVIMENTACAO					77.488,19
16.1	94319	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	240,84	91,89	113,94	29.833,30
16.2	94275	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	M	74,55	47,02	59,30	4.345,26
16.3	C4819	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	577,87	47,83	56,30	34.273,62
17			REBRAMENTO					8.448,08
17.1	88504	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	48,42	15,66	19,41	939,83
17.2	96509	SINAPI	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	20,00	90,91	112,72	2.254,40
17.3	C0360	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	4,50	926,18	1.148,36	5.167,82
17.4	C3461	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	UN	3,00	291,19	361,07	1.089,21
18			REBRAMENTO					81.888,19
18.1	C0357	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	2,83	481,04	596,48	1.688,03
18.2	C2308	SEINFRA	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	16,60	127,77	158,43	2.588,50
18.3	9448	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	211,34	70,00	86,00	10.398,30
18.4	10789	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	73,40	361,90	448,75	32.898,25
18.5	5216	ORSE	UNJA DE CORRER PVC, SERIE NORMAL, ESQUOTO PRINCIPAL, DN	m²	70,04	95,02	117,82	1.183,03

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLI-SPORTIVA DE DIMENSÃO QUADRADA (30M X 30M) MENESSES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 08/2022 - Município (ORSE - 08/2022 - Vigência) | SINIFRA - 027 - Ceará (SUA02 - 07/2022 - São Paulo

RDI - 74,00%

CPL  
RIS. \_\_\_\_\_

Orçamento Sintético

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18.6	C1347 SINIFRA CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSAÇÃO NAVAL CAMPO OFICIAL. TUBOS PARA TUBAR DIMENSÃO 7,32 X 1,50 INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" X 1/2" ACABAMENTO LAZULADA PULVEREA, PINTURA BRANCA LAZULADA, PROTEÇÃO COM REPOIÇÃO 1 (10 MADRUGADA) ANILHO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	3.181,57	3.945,14
18.7	C1348 SINIFRA ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES 7,32 X 1,50 X 1,50 COM ACABAMENTO E PINTURA INCLUSIVE TUBO NA ROTUNDAÇÃO COM PROTEÇÃO LIVRE	CJ	1,00	3.206,36	3.975,86
18.8	C1351 SINIFRA CONJUNTO PARA FUNDAMENTO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4" X 1/2" INCLUSIVE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2,30 X 1,50 X 1,50 E ANTENAS DE 1,50M	CJ	1,00	2.128,73	2.639,62
18.9	C1346 SINIFRA ALCANTARAL C/TELA DE NYLON 600 E 1,50 X 1,50 M DE 10 X 10M	m²	149,20	63,98	11.836,03
18.10	100866 SINAPI LÂMINA DE APOIAMENTO PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO 7,32 X 1,50 X 1,50 FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 03/2020	UN	4,00	284,34	1.410,32
18.11	2450 ORSE Luzes de rua	m²	411,90	2,10	1.070,94

Total sem RDI 757.001,06  
Total do BDI 181.587,59  
Total Geral 938.588,48

*[Assinatura]*  
Procurador Municipal de João Lisboa  
CPL - Prefeitura de João Lisboa  
CPL 112001001-0

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

			UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
1.1	C1937 027	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M <sup>2</sup>	2,00	3,00							1,00	6,00
1.2	C1630 027	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M <sup>2</sup>										360,56
		VALAS DE JOGOS		7,90	30,25								310,21
		DEPARTIDA		2,20	4,30								9,48
		QUILÔMETRO		6,30	1,30								82,91
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>											
2.1	91133 09/2022	DEMOLIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M <sup>2</sup>										89,45
		BANHEIROS - PAPÉIS		21,15		1,50						2,00	53,41
		BANHEIROS - PISO				1,10						2,00	16,00
2.2	91144 09/2022	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M <sup>2</sup>										10,08
		BANHEIROS		2,40		2,20						2,00	10,08
2.3	97645 09/2022	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M <sup>2</sup>										1,00
		BANHEIROS		0,50		0,10						4,00	1,00
2.4	97663 09/2022	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN										6,00
		BANHEIROS										6,00	6,00
2.5	97665 09/2022	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN										2,00
		BANHEIROS										2,00	2,00
2.6	97622 07/2019	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M <sup>3</sup>										35,25
		MURO LATERAL ESQUERDO		23,40		1,60						0,15	17,61
		MURO FUNDOS		39,25		2,60						0,15	15,31
		BANHEIROS		8,60		1,80						0,15	2,35
2.7	C1069 027	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M <sup>2</sup>										985,87
		QUADRA				958,37							958,37
		PISO AFQUIBANCADA				27,50							27,50
<b>3</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>											
			UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total

000137

CP  
Fis.

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FORNecedor: FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

LEGENDA: L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; D: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.										
3.1	93258 09/2022	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30	m³						19,02	
		M. AF 02/2021								
		SAPATAS 50x50		0,50	4,00	0,25		33,00	8,25	
		SAPATAS 65x65		0,65	4,00	0,25		17,00	10,75	
3.2	93381 09/2022	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³						13,61	
		AF 04/2016								
		ESCOVAÇÃO							19,02	
		CONCRETO							5,41	
3.3	94965 09/2022	CONCRETO FOR E ISOMA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³						5,41	
		AF 05/2021								
		SAPATAS 50x50		0,50	4,00	0,25		33,00	8,25	
		SAPATAS 65x65		0,65	4,00	0,25		17,00	10,75	
		ARRANQUE PILARES		0,14	2,00	0,75		35,00	7,35	
		ARRANQUE PILARES		0,30	2,00	0,75		35,00	15,75	
3.4	11429 08/2022	Comprimido de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m²						5,41	
		06529								
3.5	96529 09/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²						59,65	
		SAPATAS 50x50		0,50	4,00	0,25		33,00	16,50	
		SAPATAS 65x65		0,65	4,00	0,25		17,00	11,05	
		ARRANQUE PILARES 14X30		0,14	2,00	0,75		35,00	7,35	
		ARRANQUE PILARES 14X30		0,30	2,00	0,75		35,00	15,75	
		ARRANQUE PILARES 20X20		0,20	4,00	0,75		15,00	9,00	
3.6	92915 09/2022	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg						53,67	
		ESTRIBOS 14X70			0,68	9,00	1,10	0,154	35,00	36,29
		ESTRIBOS 20X20			0,76	9,00	1,10	0,154	15,00	17,38
3.7	92916 09/2022	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg						130,55	
		SAPATAS 50x50		0,79	10,00	1,10	0,245	33,00	70,26	
		SAPATAS 65x65		0,94	14,00	1,10	0,245	17,00	60,24	
3.8	92919 09/2022	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg						203,61	
		ARRANQUE PILARES 14X30		1,50	4,00	1,10	0,617	35,00	142,55	

000138

CRP

### MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | CRSE - 08/2022 - Sergipe | SENITRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

LEGGENDA: L: comprimento; C: comprimento; A/E: altura/esposura; V: volume; T: taxa; P: peso; P/E: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.

			UN	L	C	A/E	V	T/L	P	PE	DMT	Q	Total
		ARRANQUE PILARES 20X20					1,50	4,00				15,00	61,00
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>											
4.1	96542 09/2022	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²										260,48
		VIGA BALDRAME		0,30	220,14							7,00	112,00
		PILARES 14X30		0,14	0,10	3,00						35,00	29,40
		PILARES 14X30		0,14	0,10	3,00						35,00	29,40
		PILARES 20X20		0,20	0,20	3,00						15,00	36,00
4.2	96140 09/2022	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2015	m²										407,37
		LAJAS DE JOGOS					191,94						191,94
		CIRCULAÇÃO 01					109,63						109,63
		LAJ. PRO					5,80					4,00	7,20
		LAJ. PRO					6,80						6,80
		MC GUARITA					1,85						1,85
		TUBOS/CLIF					1,06						1,06
		PROJECAO LAS NOVAS					10,73					8,00	95,00
4.3	94965 09/2022	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³										29,32
		VIGA BALDRAME		0,20,14	0,20	0,30							13,20
		PILARES 14X30		0,14	0,30	3,00						35,00	4,41
		PILARES 20X20		0,20	0,20	3,00						15,00	1,80
		VIGA DE CINTAMENTO		0,15	0,30	220,14							9,90
4.4	92759 09/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg										465,17
		VIGA BALDRAME				0,88		1,10	0,154			1.100,00	163,91
		PILARES 14X30				0,76	25,00	1,10	0,154			35,00	112,61
		PILARES 20X20				0,68	25,00	1,10	0,154			15,00	43,20
		VIGA DE CINTAMENTO				0,78		1,10	0,154			1.100,00	145,35
4.5	92761 09/2022	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg										382,60
		VIGA CINTAMENTO			220,14			1,10	0,395			4,00	382,60

000139

CPA  
Ela

### MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

LEGENDA: L: Largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
4.6	92919 09/2022	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg											407,22
		VIGAS BALDRAME			220,14			1,10	0,617				4,00	597,64
		PILARES			5,00	4,00		1,10	0,617				50,00	407,22
5		PISOS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
5.1	87251 09/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	M²										476,83	
		SALAS DE JOGOS				191,93		1,10					211,11	
		CIRCULAÇÃO 01				109,13		1,10					120,59	
		CIRCULAÇÃO 02				76,64		1,10					84,30	
		WC PNI				3,18		1,10			2,00		8,10	
		GUARITA				3,50		1,10					4,18	
		WC GUARITA				1,85		1,10					2,04	
		QUIOSQUE				7,00		1,10					7,70	
		QUIOSQUE EXTERNA				35,27		1,10					38,80	
5.2	98689 09/2022	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M										11,30	
		SALA TENIS				0,90							0,90	
		SALA MADREZ				0,90							0,90	
		SALA LUTAS				1,80							1,80	
		ACESSO FUNDOS				2,00							2,00	
		BANHEIROS				0,90						4,00	3,60	
		GUARITA				0,70							0,70	
		WC GUARITA				0,60							0,60	
		QUIOSQUE				0,80							0,80	
5.3	C1917 027	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M²										958,37	
		QUADRA				958,37							958,37	
5.4	7342 08/2022	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M²										958,37	
		QUADRA				958,37							958,37	
5.5	94990 09/2022	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M²										6,00	
		CALÇADA			200,05			0,03					6,00	
6		PAREDES E PAINÉIS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	

000140

CPL

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 09/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

LEGENDA: L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade													
6.1	103328 09/2022	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M²										744,54
		SALA JCGOS			3,65	4,65						4,00	105,09
		SALA JCGOS			35,25	4,65						2,00	365,03
		WC PNI			7,35	4,25						2,00	36,94
		GUARITA			14,00	3,40							47,60
		QUIOSQUE			3,10	3,75							19,13
		ARQUIFANÇADAS				21,34						8,00	170,72
6.2	102257 09/2022	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M²										12,96
		BANHEIROS			1,60	1,80						2,00	12,96
7		<b>COBERTURA</b>	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
7.1	92575 09/2022	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²										368,25
		SALA JCGOS		7,90	35,25								310,08
		WC PNI				3,68						2,00	7,36
		GUARITA				3,80							3,80
		WC GUARITA				1,85							1,85
		QUIOSQUE				45,16							45,16
7.2	94445 09/2022	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²										228,72
		CIRCULAÇÃO 01		2,75	36,88								106,92
		CIRCULAÇÃO 02				76,64							76,64
		QUIOSQUE				45,16							45,16
7.3	C4554 027	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M²										223,00
		SALA JCGOS		5,35	35,25								209,95
		WC PNI				3,68						2,00	7,36
		GUARITA				3,80							3,80
		WC GUARITA				1,85							1,85
7.4	C2249 027	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M										136,35
		SALA JCGOS		94,10									94,10
		QUIOSQUE		14,10									14,10

000141

CPL

**MEMORIA DE CALCULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES**

**FUNTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo**

**BDI = 24,00%**

MEMORIA DE CALCULO													
DESCRITAÇÃO: Quantidade, C: comprimento, A/E: Área/espessura, V: volume, TX: taxa, P: preço, PE: preço específico, DMT: Distância média de transporte, Q: quantidade.													
		BANHEIROS											20,91
		GUARITA											7,65
7.5	94227 09/2022	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M										57,65
		SALA JC GOS											38,95
		BANHEIROS											14,70
		GUARITA											4,00
7.6	100434 09/2022	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CARECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M										74,15
		CIRCULAÇÃO 01											38,40
		CIRCULAÇÃO 02											23,75
		QUIOSQUE											12,00
7.7	94221 09/2022	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1 2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M										13,00
		CIRCULAÇÃO 02											13,00
8		<b>ESQUADRIAS</b>	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
8.1	91328 09/2022	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									1,00	1,00
8.2	91341 09/2022	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²										5,76
		BANHEIROS										0,60	1,60
8.3	94807 09/2022	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN									6,00	5,76
		GUARITA										1,00	1,00
8.4	90843 09/2022	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN									1,00	1,00
		QUIOSQUE										1,00	1,00
8.5	90844 09/2022	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN										6,00

000142

CPL

**MEMORIA DE CALCULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 03/2022 - Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

Lenda: C: consumo; A/E: altura/espesura; V: volume; TX: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
		SALAS E BANHEIROS											6,00	6,00
8.6	102193 09/2022	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 20X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN											1,00
		JALA LUTAS											1,00	1,00
8.7	100701 09/2022	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	M²											15,30
		ENTRADA				3,00							2,30	1,00
		ACESSO ESCOLA				2,00							2,10	6,90
8.8	94562 09/2022	JANELA DE AÇO DE COHRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²										2,00	8,40
		SALAS JOGOS				2,00							0,10	9,00
		GUARITA				1,50							1,00	11,20
8.9	94559 09/2022	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M²										2,00	3,00
		BANHEIROS				0,80							0,10	5,00
9		REVESTIMENTOS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
9.1	00776 027	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M²											1.489,08
		PAREDES NOVAS											744,14	2,00
9.2	87530 09/2022	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M²											1.489,08
9.3	93393 09/2022	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M²											68,60
		BANHEIROS				10,95							1,10	2,00
		AVC PNI				3,68							1,10	39,41
		AVC GUARITA				1,85							1,10	13,25
		DUOSCQUE				7,00							1,10	3,35
														12,60
10		PINTURA	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
10.1	88497 09/2022	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M²											1.015,67
		SALAS DE JOGOS				199,69							3,10	718,88
		BANHEIROS INTERNA				20,94							0,55	39,70
														2,00

000143

CPL



### MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FOINTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 08/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

				Diz: S: taxa média de transporte; Q: quantidade.			
		BANHEIROS EXTERNA		17,79	4,25		
		GUARITA INTERNA		7,80	2,75		2,00 151,27
		GUARITA EXTERNA		13,00	3,40		44,20
		WC GUARITA		5,70	0,55		5,41
		QUIOSQUE		10,85	3,20		34,72
10.2	98439 09/2022	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²				<b>1.932,82</b>
		SALAS DE JOGOS		199,69	3,60		718,88
		BANHEIROS INTERNA		20,94	0,55		39,75
		BANHEIROS EXTERNA		17,23	4,25	2,00	151,27
		GUARITA INTERNA		7,80	2,75		21,41
		GUARITA EXTERNA		13,00	3,40		44,20
		WC GUARITA		5,70	0,55		5,41
		QUIOSQUE		10,85	3,20		34,72
		CRISTAIS (REDE INCLINADA)			8,16		
		ARQUEBANCALAS		5,55	1,50		132,40
		MURO LATERAL ESQUERDO		73,40	1,00	14,00	427,31
		MURO LATERAL DIREITO		56,60	2,00		73,40
		MURO FRONTAL		14,40	2,00	2,00	226,41
10.3	102218 09/2022	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²				<b>20,04</b>
		PORTAS SALA TENIS E XADREZ		0,90	2,10		3,78
		PORTAS BANHEIROS		0,90	2,10	2,00	7,56
		PORTA BANHEIROS		0,60	1,60	4,00	5,76
		PORTA WC GUARITA		0,60	2,10	6,00	1,26
		PORTA QUIOSQUE		0,80	2,10	1,00	1,68
10.4	100757 09/2022	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	M²				<b>128,01</b>
		PORTÃO ENTRADA		3,00	2,30		6,90
		PORTA GUARITA		0,70	2,10	1,00	1,47
		PORTÕES ACESSO ESCOLAS		2,00	2,10		8,40
		ESTRUTURA METÁLICA QUADRA		13,28		2,00	106,24
10.5	102494 09/2022	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M²				<b>958,37</b>
		QUADRA				958,37	958,37
10.6	102506 09/2022	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M				<b>455,70</b>

000144

CF 8

**MEMORIA DE CALCULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES**

**FORNECEDOR: COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SIAPL - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 09/2022 - Sergipe | SEINERA - 027 - Ceará | SIUP9 - 07/2022 - São Paulo**

**BDI = 24,00%**

LEGENDA: L: largura; C: comprimento; A/E: altura/espessura; V: volume; T: taxa; P: preço; R: preço específico; DM: Distância média de transporte; Q: quantidade													
		QUADRA		185,10									185,10
		LISTA SALTO EM DISTANCIA		70,60									70,60
Item	Descrição	UN	L	C	A/E	V	Tx	P	PE	DMT	Q	Total	
11		<b>LOUÇAS E METAIS</b>											
11.1	86904 09/2022	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									3,00	
		WC QUARTA									1,00	1,00	
		WC PNI									2,00	2,00	
11.2	86901 09/2022	CUBA DE BANHUTIM OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN								4,00	4,00	
		BANHEIROS									4,00	4,00	
11.3	86910 09/2022	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									7,00	
		WC QUARTA									1,00	1,00	
		BANHEIROS									1,00	1,00	
		WC PNI									2,00	2,00	
11.4	86915 09/2022	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									1,00	
		DUOSQUE									1,00	1,00	
11.5	86916 09/2022	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									2,00	
		EXTERNA									2,00	2,00	
11.6	86931 09/2022	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									7,00	
		BANHEIROS									7,00	7,00	
11.7	95472 09/2022	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									2,00	
		WC PNI									2,00	2,00	
11.8	100849 09/2022	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN									9,00	
		BANHEIROS									7,00	7,00	
		WC PNI									2,00	2,00	
11.9	100858 09/2022	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN									2,00	
		BANHEIROS									2,00	2,00	
11.10	C3017 027	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN									1,00	

000145

CP  
FIS. 5

**MEMORIA DE CALCULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 03/2022 - Sergipe | SINFRA - 027 - Ceará | SIUPB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

Item	Descrição	Unidade	L	C	A/E	V	Tx	P	PE	DMT	Q	Total
QUIOSQUE												
12	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>	UN										
12.1	89401 02/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	47,80									47,80
12.2	89402 09/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	11,55								2,00	29,10
12.3	103376 02/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1,50								2,00	3,00
12.4	103471 02/2022 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	2,00								2,00	10,00
12.5	89383 09/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									8,00	8,00
12.6	89382 09/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									4,00	4,00
12.7	103310 08/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									2,00	2,00
12.8	103304 09/2022 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									1,00	1,00
12.9	103365 09/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									1,00	1,00
12.10	103955 09/2022 JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									8,00	8,00
12.11	89383 09/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									5,00	5,00
12.12	89395 09/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									1,00	1,00
12.13	89394 09/2022 TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN									6,00	6,00
12.14	94792 09/2022 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN										6,00
QUIOSQUE												
BANHEIROS												
BANHEIRO PNE												
PVC GUARITA												
12.15	94498 09/2022 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN									1,00	1,00
												2,00

000146

Fig. 10

**MEMORIA DE CALCULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 03/2022 - Maranhão | ODSU - 09/2022 - Sergipe | SEINFRA - 037 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

AF: Afundado; A: Área; C: Consumo; D: Diâmetro; E: Espessura; F: Furação; G: Graus; H: Altura; I: Inclinação; J: Juntas; K: Quantidade; L: Litros; M: Medida; N: Número; O: Onda; P: Preço; Q: Quantidade; R: Ramal; S: Série; T: Taxa; U: Unidade; V: Volume; W: Valor; X: Taxa; Y: Preço; Z: Preço; AA: Preço; AB: Preço; AC: Preço; AD: Preço; AE: Preço; AF: Preço; AG: Preço; AH: Preço; AI: Preço; AJ: Preço; AK: Preço; AL: Preço; AM: Preço; AN: Preço; AO: Preço; AP: Preço; AQ: Preço; AR: Preço; AS: Preço; AT: Preço; AU: Preço; AV: Preço; AW: Preço; AX: Preço; AY: Preço; AZ: Preço; BA: Preço; BB: Preço; BC: Preço; BD: Preço; BE: Preço; BF: Preço; BG: Preço; BH: Preço; BI: Preço; BJ: Preço; BK: Preço; BL: Preço; BM: Preço; BN: Preço; BO: Preço; BP: Preço; BQ: Preço; BR: Preço; BS: Preço; BT: Preço; BU: Preço; BV: Preço; BW: Preço; BX: Preço; BY: Preço; BZ: Preço; CA: Preço; CB: Preço; CC: Preço; CD: Preço; CE: Preço; CF: Preço; CG: Preço; CH: Preço; CI: Preço; CJ: Preço; CK: Preço; CL: Preço; CM: Preço; CN: Preço; CO: Preço; CP: Preço; CQ: Preço; CR: Preço; CS: Preço; CT: Preço; CU: Preço; CV: Preço; CW: Preço; CX: Preço; CY: Preço; CZ: Preço; DA: Preço; DB: Preço; DC: Preço; DD: Preço; DE: Preço; DF: Preço; DG: Preço; DH: Preço; DI: Preço; DJ: Preço; DK: Preço; DL: Preço; DM: Preço; DN: Preço; DO: Preço; DP: Preço; DQ: Preço; DR: Preço; DS: Preço; DT: Preço; DU: Preço; DV: Preço; DW: Preço; DX: Preço; DY: Preço; DZ: Preço; EA: Preço; EB: Preço; EC: Preço; ED: Preço; EE: Preço; EF: Preço; EG: Preço; EH: Preço; EI: Preço; EJ: Preço; EK: Preço; EL: Preço; EM: Preço; EN: Preço; EO: Preço; EP: Preço; EQ: Preço; ER: Preço; ES: Preço; ET: Preço; EU: Preço; EV: Preço; EW: Preço; EX: Preço; EY: Preço; EZ: Preço; FA: Preço; FB: Preço; FC: Preço; FD: Preço; FE: Preço; FF: Preço; FG: Preço; FH: Preço; FI: Preço; FJ: Preço; FK: Preço; FL: Preço; FM: Preço; FN: Preço; FO: Preço; FP: Preço; FQ: Preço; FR: Preço; FS: Preço; FT: Preço; FU: Preço; FV: Preço; FW: Preço; FX: Preço; FY: Preço; FZ: Preço; GA: Preço; GB: Preço; GC: Preço; GD: Preço; GE: Preço; GF: Preço; GG: Preço; GH: Preço; GI: Preço; GJ: Preço; GK: Preço; GL: Preço; GM: Preço; GN: Preço; GO: Preço; GP: Preço; GQ: Preço; GR: Preço; GS: Preço; GT: Preço; GU: Preço; GV: Preço; GW: Preço; GX: Preço; GY: Preço; GZ: Preço; HA: Preço; HB: Preço; HC: Preço; HD: Preço; HE: Preço; HF: Preço; HG: Preço; HH: Preço; HI: Preço; HJ: Preço; HK: Preço; HL: Preço; HM: Preço; HN: Preço; HO: Preço; HP: Preço; HQ: Preço; HR: Preço; HS: Preço; HT: Preço; HU: Preço; HV: Preço; HW: Preço; HX: Preço; HY: Preço; HZ: Preço; IA: Preço; IB: Preço; IC: Preço; ID: Preço; IE: Preço; IF: Preço; IG: Preço; IH: Preço; IJ: Preço; IK: Preço; IL: Preço; IM: Preço; IN: Preço; IO: Preço; IP: Preço; IQ: Preço; IR: Preço; IS: Preço; IT: Preço; IU: Preço; IV: Preço; IW: Preço; IX: Preço; IY: Preço; IZ: Preço; JA: Preço; JB: Preço; JC: Preço; JD: Preço; JE: Preço; JF: Preço; JG: Preço; JH: Preço; JI: Preço; JJ: Preço; JK: Preço; JL: Preço; JM: Preço; JN: Preço; JO: Preço; JP: Preço; JQ: Preço; JR: Preço; JS: Preço; JT: Preço; JU: Preço; JV: Preço; JW: Preço; JX: Preço; JY: Preço; JZ: Preço; KA: Preço; KB: Preço; KC: Preço; KD: Preço; KE: Preço; KF: Preço; KG: Preço; KH: Preço; KI: Preço; KJ: Preço; KK: Preço; KL: Preço; KM: Preço; KN: Preço; KO: Preço; KP: Preço; KQ: Preço; KR: Preço; KS: Preço; KT: Preço; KU: Preço; KV: Preço; KW: Preço; KX: Preço; KY: Preço; KZ: Preço; LA: Preço; LB: Preço; LC: Preço; LD: Preço; LE: Preço; LF: Preço; LG: Preço; LH: Preço; LI: Preço; LJ: Preço; LK: Preço; LL: Preço; LM: Preço; LN: Preço; LO: Preço; LP: Preço; LQ: Preço; LR: Preço; LS: Preço; LT: Preço; LU: Preço; LV: Preço; LW: Preço; LX: Preço; LY: Preço; LZ: Preço; MA: Preço; MB: Preço; MC: Preço; MD: Preço; ME: Preço; MF: Preço; MG: Preço; MH: Preço; MI: Preço; MJ: Preço; MK: Preço; ML: Preço; MM: Preço; MN: Preço; MO: Preço; MP: Preço; MQ: Preço; MR: Preço; MS: Preço; MT: Preço; MU: Preço; MV: Preço; MW: Preço; MX: Preço; MY: Preço; MZ: Preço; NA: Preço; NB: Preço; NC: Preço; ND: Preço; NE: Preço; NF: Preço; NG: Preço; NH: Preço; NI: Preço; NJ: Preço; NK: Preço; NL: Preço; NM: Preço; NN: Preço; NO: Preço; NP: Preço; NQ: Preço; NR: Preço; NS: Preço; NT: Preço; NU: Preço; NV: Preço; NW: Preço; NX: Preço; NY: Preço; NZ: Preço; OA: Preço; OB: Preço; OC: Preço; OD: Preço; OE: Preço; OF: Preço; OG: Preço; OH: Preço; OI: Preço; OJ: Preço; OK: Preço; OL: Preço; OM: Preço; ON: Preço; OO: Preço; OP: Preço; OQ: Preço; OR: Preço; OS: Preço; OT: Preço; OU: Preço; OV: Preço; OW: Preço; OX: Preço; OY: Preço; OZ: Preço; PA: Preço; PB: Preço; PC: Preço; PD: Preço; PE: Preço; PF: Preço; PG: Preço; PH: Preço; PI: Preço; PJ: Preço; PK: Preço; PL: Preço; PM: Preço; PN: Preço; PO: Preço; PP: Preço; PQ: Preço; PR: Preço; PS: Preço; PT: Preço; PU: Preço; PV: Preço; PW: Preço; PX: Preço; PY: Preço; PZ: Preço; QA: Preço; QB: Preço; QC: Preço; QD: Preço; QE: Preço; QF: Preço; QG: Preço; QH: Preço; QI: Preço; QJ: Preço; QK: Preço; QL: Preço; QM: Preço; QN: Preço; QO: Preço; QP: Preço; QQ: Preço; QR: Preço; QS: Preço; QT: Preço; QU: Preço; QV: Preço; QW: Preço; QX: Preço; QY: Preço; QZ: Preço; RA: Preço; RB: Preço; RC: Preço; RD: Preço; RE: Preço; RF: Preço; RG: Preço; RH: Preço; RI: Preço; RJ: Preço; RK: Preço; RL: Preço; RM: Preço; RN: Preço; RO: Preço; RP: Preço; RQ: Preço; RR: Preço; RS: Preço; RT: Preço; RU: Preço; RV: Preço; RW: Preço; RX: Preço; RY: Preço; RZ: Preço; SA: Preço; SB: Preço; SC: Preço; SD: Preço; SE: Preço; SF: Preço; SG: Preço; SH: Preço; SI: Preço; SJ: Preço; SK: Preço; SL: Preço; SM: Preço; SN: Preço; SO: Preço; SP: Preço; SQ: Preço; SR: Preço; SS: Preço; ST: Preço; SU: Preço; SV: Preço; SW: Preço; SX: Preço; SY: Preço; SZ: Preço; TA: Preço; TB: Preço; TC: Preço; TD: Preço; TE: Preço; TF: Preço; TG: Preço; TH: Preço; TI: Preço; TJ: Preço; TK: Preço; TL: Preço; TM: Preço; TN: Preço; TO: Preço; TP: Preço; TQ: Preço; TR: Preço; TS: Preço; TU: Preço; TV: Preço; TW: Preço; TX: Preço; TY: Preço; TZ: Preço; UA: Preço; UB: Preço; UC: Preço; UD: Preço; UE: Preço; UF: Preço; UG: Preço; UH: Preço; UI: Preço; UJ: Preço; UK: Preço; UL: Preço; UM: Preço; UN: Preço; UO: Preço; UP: Preço; UQ: Preço; UR: Preço; US: Preço; UT: Preço; UU: Preço; UV: Preço; UW: Preço; UX: Preço; UY: Preço; UZ: Preço; VA: Preço; VB: Preço; VC: Preço; VD: Preço; VE: Preço; VF: Preço; VG: Preço; VH: Preço; VI: Preço; VJ: Preço; VK: Preço; VL: Preço; VM: Preço; VN: Preço; VO: Preço; VP: Preço; VQ: Preço; VR: Preço; VS: Preço; VT: Preço; VU: Preço; VV: Preço; VW: Preço; VX: Preço; VY: Preço; VZ: Preço; WA: Preço; WB: Preço; WC: Preço; WD: Preço; WE: Preço; WF: Preço; WG: Preço; WH: Preço; WI: Preço; WJ: Preço; WK: Preço; WL: Preço; WM: Preço; WN: Preço; WO: Preço; WP: Preço; WQ: Preço; WR: Preço; WS: Preço; WT: Preço; WU: Preço; WV: Preço; WW: Preço; WX: Preço; WY: Preço; WZ: Preço; XA: Preço; XB: Preço; XC: Preço; XD: Preço; XE: Preço; XF: Preço; XG: Preço; XH: Preço; XI: Preço; XJ: Preço; XK: Preço; XL: Preço; XM: Preço; XN: Preço; XO: Preço; XP: Preço; XQ: Preço; XR: Preço; XS: Preço; XT: Preço; XU: Preço; XV: Preço; XW: Preço; XX: Preço; XY: Preço; XZ: Preço; YA: Preço; YB: Preço; YC: Preço; YD: Preço; YE: Preço; YF: Preço; YG: Preço; YH: Preço; YI: Preço; YJ: Preço; YK: Preço; YL: Preço; YM: Preço; YN: Preço; YO: Preço; YP: Preço; YQ: Preço; YR: Preço; YS: Preço; YT: Preço; YU: Preço; YV: Preço; YW: Preço; YX: Preço; YY: Preço; YZ: Preço; ZA: Preço; ZB: Preço; ZC: Preço; ZD: Preço; ZE: Preço; ZF: Preço; ZG: Preço; ZH: Preço; ZI: Preço; ZJ: Preço; ZK: Preço; ZL: Preço; ZM: Preço; ZN: Preço; ZO: Preço; ZP: Preço; ZQ: Preço; ZR: Preço; ZS: Preço; ZT: Preço; ZU: Preço; ZV: Preço; ZW: Preço; ZX: Preço; ZY: Preço; ZZ: Preço

Item	Descrição	Unidade	L	E	A/E	V	TK	H	PE	DMT	Q	Total
12.16	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00
12.17	Caixa d'água de polímero - instalada, sobre base de apoio, cap. 1000 litros	UN									2,00	2,00
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	UN										
13.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,05									17,05
13.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	18,70									18,70
13.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	16,70									16,70
13.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	28,25									28,25
13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									22,00	22,00
13.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00
13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00
13.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									9,00	9,00
13.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00
13.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									6,00	6,00

000147

CPA  
11

**MEMORIA DE CALCULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FUNTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | OFIC - 09/2022 - Sergipe | SEINFMA - 027 - Ceará | SICREB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13.11	89810 09/2022 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	2,00	1,00	2,00
13.12	89784 09/2022 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	4,00	1,00	4,00
13.13	89827 09/2022 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	1,00	1,00	1,00
13.14	104750 09/2022 JUNÇÃO 45 GRAUS, PVC DCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022	3,00	1,00	3,00
13.15	104345 09/2022 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVENTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	3,00	1,00	3,00
13.16	89873 09/2022 TUBO DE CONDUZIR, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	1,00	1,00	1,00
13.17	104451 09/2022 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022V	2,00	1,00	2,00
13.18	89707 09/2022 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	6,00	1,00	6,00
13.19	4883 08/2022 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	2,00	1,00	2,00
13.20	11334 08/2022 Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	1,00	1,00	1,00
13.21	13038 08/2022 Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m	1,00	1,00	1,00
13.22	9960 08/2022 Sornidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	1,00	1,00	1,00
14	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			
14.1	97601 09/2022 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020			24,00
	QUADRA			24,00
14.2	91952 09/2022 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015			11,00
				<b>24,00</b>
				<b>11,00</b>

000148

CP  
12

**MEMORIA DE CALCULO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MEMESES**

**TIPO DE CONTRATO: DOS PREÇOS UNITÁRIOS. SINAPI - 03/2022 - Maranhão | CRSE - 02/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo**

**BDI = 24,00%**

Item	Descrição	Unidade	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
14.3	93139 09/2022	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), LÂMPADA ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN								40,00	40,00
14.4	93141 09/2022	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2016	UN								20,00	20,00
14.5	965 03/2022	Luminária caixa mural: p/lamp. fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	UN								40,00	40,00
14.6	101875 09/2022	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUSTR, COM SAÍDA EM TRIFÁSICO, PARA 11 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN								1,00	1,00
14.7	C1092 027	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN								10,00	10,00
14.8	C1095 027	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN								2,00	2,00
14.9	C1128 027	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN								1,00	1,00
15		<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>	UN									
15.1	72554 09/2020	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN								3,00	3,00
15.2	11853 08/2022	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20x40 cm, em pvc 2mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	UN								4,00	4,00
15.3	C4649 027	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN								3,00	3,00
16		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	UN									
16.1	94319 09/2022	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³									340,84
		FUNDOS		9,80	39,25	0,75						288,49
		ARQUILÂNCADAS NO/AS				6,55					8,00	52,36
16.2	94276 09/2022	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M									74,55
		CANTEIRO		74,55								74,55
16.3	C4819 027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²									577,97

000149

Fig. 13  
CPL

**MEMORIA DE CALCULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FAZENDA DE GOVERNADOR JOÃO FREIXE S/Nº - BARRAGEM DO MARIÁ - MARANHÃO - CEP: 65.000-000 - São Paulo

BDI = 24,00%

UNIDADES DE MEDIÇÃO (UN)													
Item	Descrição	UN	L	C	A/E	V	TR	P	PE	DMT	Q	Total	
	UNIDADES											72,37	72,37
	ATERAL DIREITA											101,45	101,45
	ATERAL ESQUERDA											92,00	92,00
	RENTE ESQUERDA											166,00	166,00
	RENTE DIREITA											147,11	147,11
<b>17</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TR</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
17.1	98504 09/2022	PLANTIO DE CARAMÁ EM PLACAS AF_05/2018	M2									48,42	48,42
		LANTEJOLAS		48,42								48,42	48,42
17.2	98509 09/2022	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	UN									20,00	20,00
		PLANTIO DE										20,00	20,00
17.3	C0360 027	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	M									4,50	4,50
		PLACA		1,50								3,00	3,00
17.4	C3451 027	LUZERA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN									3,00	3,00
		PRACA										3,00	3,00
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>UN</b>	<b>L</b>	<b>C</b>	<b>A/E</b>	<b>V</b>	<b>TR</b>	<b>P</b>	<b>PE</b>	<b>DMT</b>	<b>Q</b>	<b>Total</b>	
18.1	C0357 027	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M²									2,83	2,83
		BANHEIROS		0,55	1,70							2,00	1,81
		QUIOSQUE		0,40	1,40							0,96	0,96
18.2	C2984 027	VIDRO TRANSLÚCIDO CAMELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M²									16,20	16,20
		SALAS JOGOS		2,00	0,70							8,00	11,20
		GUARITA		1,50	1,00							2,00	3,00
		BANHEIROS		0,80	0,50							5,00	2,00
18.3	4449 08/2022	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	M²									211,94	211,94
		SALAS JOGOS										191,93	191,93
		MC PNI										3,68	3,68
		GUARITA										2,00	7,36
		MC GUARITA										3,80	3,80
		QUIOSQUE										1,85	1,85
												7,00	7,00

000150



### MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SIMPLI - 06/2022 - Maranhão - CROCI - 06/2022 - Sergipe | SEMTOM - 027 - Ceará | CIURD - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18.4	10789 08/2022 Grade com quadro em tubo metálico 40x30mm, tela soldada de 2x3cm e tubo metálico de 25x25mm, conforme projeto da Construção do Ginásio Poliesportivo de Itabalana EXTERNO	M²	73,40	73,40
18.5	6316 08/2022 Lastro de areia	M²	10,04	10,04
18.6	C1347 027 TAPETE EM DISTÂNCIA COMUNITO PARA BASQUETE COM TÁBUAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA ELÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇADO LÍVRE DE 2,30M	CJ	1,00	1,00
18.7	C1348 027 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV		1,00	1,00
18.8	C1351 027 COMUNITO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2,35" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS		1,00	1,00
18.9	C1346 027 ALUMBRADO C/TELA DE NYLON 90 ESP. 0,3MM E MALHA DE 15 X 5 CM	M²	149,20	149,20
18.10	100366 09/2022 QUADRA BARRA DE APDIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00
18.11	2450 08/2022 Limpeza geral	M²	411,90	411,90
			411,90	411,90

*Handwritten signature*  
Prêmio Construtora Souza  
Engenharia Civil  
CMA 112001891-6

Fls. 15  
CPL

000151



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS: SINAPI - 09/2022 - Maranhão | ORSE - 06/2022 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SIURB - 07/2022 - São Paulo

BDI = 24,00%

1	SERVÇOS PRELIMINARES	3.894,58	3.894,58			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	23.966,22	14.379,73	9.586,49		
3	INFRAESTRUTURA	21.531,15	4.306,33	10.765,57	6.459,34	30,00%
4	SUPERESTRUTURA	72.480,46		36.330,23	36.330,23	50,00%
5	PISOS	182.814,11		35.522,52	91.307,00	50,00%
6	PAREDES E PAINÉIS	71.889,03		14.377,51	57.351,22	80,00%
7	COBERTURA	78.335,81			62.688,49	80,00%
8	ESQUADRIAS	45.096,17			9.019,23	20,00%
9	REVESTIMENTOS	78.189,57			60.927,50	80,00%
10	PORTA	127.898,78			38.398,63	30,00%
11	LOUÇAS E METAIS	10.220,09			3.068,02	30,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.599,79		839,57	2.799,90	50,00%
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	18.735,88		4.863,72	5.367,84	25,00%
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	28.927,27		2.882,73	20.179,09	70,00%
15	COMBATE A INCÊNDIO	2.779,68				100,00%
16	PAVIMENTAÇÃO	77.455,18			38.727,59	50,00%
17	URBANIZAÇÃO	9.445,06				100,00%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	81.850,19				10,00%
	Porcentagem	100,00%	2,40%	13,22%	53,48%	30,9%
	Custo		22.520,82	124.114,56	501.923,30	290.040,00
	Porcentagem Acumulado		2,40%	15,62%	69,1%	100,0%
	Custo Acumulado		22.520,82	146.635,18	648.558,48	938.598,48

*Handwritten signature*  
Engenheiro Civil  
CREA 112091991-8

000152

CPA  
FIS.



000153

7

CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

Item	Descrição	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
1	Administração Central - (AC)	3,00%	5,50%	4,25%	<b>3,00%</b>
2	Despesas de Administração - (DF)	0,59%	1,39%	0,99%	<b>0,59%</b>
3	Seguros - (S) + Garantias - (G)	0,80%	1,00%	0,90%	<b>0,80%</b>
4	Risco - R	0,97%	1,27%	1,12%	<b>0,97%</b>
5	Lucro - (L)	4,00%	8,96%	6,48%	<b>5,13%</b>
6	Imposto - (I)				<b>10,65%</b>
6.1	ISS	1,00%	2,50%	1,75%	<b>2,50%</b>
6.2	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	<b>0,65%</b>
6.3	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	<b>3,00%</b>
6.4	CPRB	3,00%	4,50%	3,75%	<b>4,50%</b>
<b>TOTAL</b>					<b>24,00%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 - DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução

(\*\*) - Taxa de ISS

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

*Handwritten signature*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 112041891-8

φ

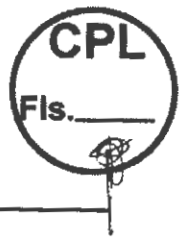


**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**A.R.T.**

φ



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93,
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000156



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**n.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**n.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

**n.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

**n.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**n.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**n.5.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente: ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.3)** sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**n.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**2.1.** As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

**2.1.1.** Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Prazo de execução será de cento e vinte dias;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 2.2.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 2.2.1.** Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2.** Composição unitária de preços;
- 2.2.3.** Composição de B.D.I.;
- 2.2.4.** Composição de encargos sociais;
- 2.2.5.** Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3.** É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 2.5.** As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

### 3 - DAS PENALIDADES

**3.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.2.1** - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



000158

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

João Lisboa (MA), 08 de dezembro de 2022

  
JOAQUIM GUILHERME OLIVEIRA SOUSA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
Portaria nº 278/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

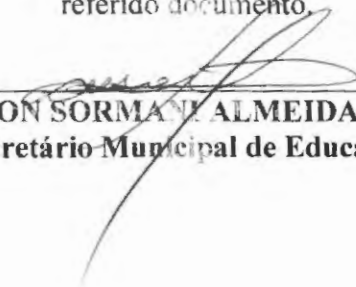
000159

φ



---

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000160



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO III  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,  
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia  
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao  
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000161



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE INTEGRADA JOANA MENESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Unidade Integrada Joana Meneses, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000163



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de cento e vinte dias, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.



000164



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1-034 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000165



### PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

### PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000166



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000167



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO V  
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000168

9



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO VI  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 015/2022 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000169



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa